TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 16.792/2025/CDM
Ref.: Processo n.º 623.745

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento a determinação de fls. 911, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 196/2025, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 623.745.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
VÍTOR MARIANO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, NA ÉPOCA
RUA CAPITÃO MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE, N.º 340, CENTRO
ARCEBURGO/MG
CEP: 37.820-000

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2194022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **196/2025**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação de fls. 911, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R$21.629,45 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 18/09/2024, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 10/08/2006, publicada no "MG" de 06/12/2006, nos termos do Acórdão de fls. 553/554, relativa aos autos de n.º **623.745 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção na **Prefeitura Municipal de Arceburgo**, para o exame da regularidade dos atos de ordenamento de despesas e outros relativos à gestão dos exercícios de 1995 e 1996, referente à Certidão de Débito n.º 214/2020, emitida em 13/03/2020, às fls. 835, pelo Sr. **Vítor Mariano**, CPF: 214.190.516-87, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 890 a 901. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 22 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2194022